



### ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 40/2023**  
**Processo Administrativo Eletrônico n.º 4257/2023**

**Objeto: DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CAMINHÃO E COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.**

Às oito horas do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, a Comissão Permanente de Licitações, nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Pregoeira), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Daniel Gomes Athanasio (Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder o julgamento do recurso do Pregão Presencial n.º 40/2023.

Ao iniciar a reunião a senhora Pregoeira informou aos demais membros da Comissão que a empresa CIMEL MECANICA LTDA formalizou o pedido de desistência de lance e a empresa DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA apresentou as razões do recurso, referentes ao item 2 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, conforme documentos em anexo.

Comunicou que o prazo para apresentação das contrarrazões decorreu sem que nenhuma empresa se manifestasse.

Deixou a disposição para que lessem e analisassem o parecer técnico, conforme anexo, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, que analisou se os equipamentos ofertados pelas empresas CIMEL MECANICA LTDA, GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI e DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, classificadas em 1º, 2º e 3º Lugar, respectivamente, atendem as exigências e especificações do edital.

Em contato com a empresa DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, a mesma manifestou interesse no fornecimento do equipamento, e para negociação ofertou proposta de menor valor (em anexo), sendo o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Após a análise, a Comissão opinou por unanimidade:

- Em desclassificar a empresa CIMEL MECANICA LTDA, classificada em 1º Lugar no Item 2 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, considerando o pedido de desistência apresentado pela mesma e o parecer técnico emitido pelo SEDRUMA que concluiu que o equipamento ofertado não atende as especificações do edital;
- Em desclassificar a empresa GERMANI IMPLEMENTOS EIRELI, classificada em 2º Lugar no Item 2 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, considerando o parecer técnico emitido pelo SEDRUMA que concluiu que o equipamento ofertado não atende as especificações do edital;
- Declarar vencedora a empresa DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, classificada em 3º Lugar no Item 2 - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), considerando o parecer técnico emitido pelo SEDRUMA que concluiu que o equipamento ofertado atende as condições estabelecidas no edital.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Recurso quanto a decisão da Comissão.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA  
Pregoeira

MARIANE GOMES RIBEIRO  
Equipe de Apoio

DANIEL GOMES ATHANASIO  
Equipe de Apoio